



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 007/2026

“Dispõe sobre a fixação de valores de horas maquinas no Município de Sabáudia, Estado do Paraná.”

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 569/2019 que “autoriza o chefe do poder executivo municipal a implantar o programa de fomento ao agricultor municipal mediante subsídio de horas máquinas porteira adentro, através da prestação de serviços, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 762/2023 que “dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 569/2019”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixados os valores para pagamento por serviços de caminhão, máquinas e equipamentos cedidos ou de propriedade do Município de Sabáudia, conforme segue:

MAQUINÁRIOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
RETRO – ESCAVADEIRA	Hora	R\$228,69
MOTO – NIVELADORA	Hora	R\$400,21
CARREGADEIRA	Hora	R\$285,86
CAMINHÃO TRUCK	Hora	R\$200,09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

CAMINHÃO TOCO	Hora	R\$171,51
MINI TRATOR (CORTADOR DE GRAMA)	Hora	R\$109,29
MINI PÁ (BOB CAT)	Hora	R\$194,38
ROLO	Hora	R\$228,69

Art. 2º - Estes valores serão corrigidos anualmente através do Índice Inflacionário Anual IPCA e de acordo com o comércio local privado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal